



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: Procedimentos licitatórios para aquisição dos materiais permanentes para atendimento ao Fundo Municipal de Educação.

Na intenção de oferecer não somente o bem-estar, mas conforto e segurança aos agentes que compõem a Educação Pública Municipal, urgente se faz a utilização dos melhores recursos, somado à qualidade do atendimento, unindo conceitos estéticos com funcionalidade, proporcionando, assim, uma experiência de uso mais proveitosa, confortável e segura para todos. Assim define-se o direito público subjetivo, em especial, de utilização dos agentes diretos das Escolas e SEDE da Secretaria Municipal de Educação. Sendo o acesso ao material permanente, objeto da presente justificativa, uma ferramenta de apoio escolar que traz conforto físico e conseqüentemente influencia no rendimento de uma educação significativa, bem como reconhecer a importância do bem patrimonial, é entender que garantir o acesso dos alunos e trabalhadores da Educação Pública Municipal é direito de todos. De outro lado, é responsabilidade dos órgãos públicos melhorar esta qualidade, uma vez que esta atribuição faz parte das Políticas Públicas Educacionais. Vejamos: A Constituição Federal estabelece no **Art. 206, inciso I, (...)** "a igualdade de condições para acesso e permanência na escola" e impõe ao Poder Público, dentre outras obrigações, (...) "o dever de garantir o atendimento ao educando, no ensino fundamental, aliado aos programas suplementares de material didático-escola" (...) (**Art. 208, inciso VII da CF**) seguido da garantia do recebimento de gêneros alimentícios de igual pesagem adquirida, e ainda, da organização de materiais didáticos e administrativos nos quais se encontram em registros a vida escolar dos alunos e ex-alunos, assim como de funcionários e ex-funcionários. No oportuno, observa-se que em decorrência da COVID-19, o ano letivo 2021 aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal se encontra em Regime Especial, com Atividades Pedagógicas Não Presenciais, que para atendimento, a Esfera Pública Municipal organizou o ensino online ao aluno como um dos meios de garantia do acesso ao ensino escolar. Necessário se faz o esclarecimento: como complementação das aulas online, os professores gravam vídeos pedagógicos, o que requer assistir primeiramente para então disponibilizar o material aos alunos, via redes sociais. Esclarece-se, portanto, a utilização dos bens permanentes, bem como a necessidade das referidas aquisições e, assim continuar atendendo aos discentes sem ferir os direitos subjetivos à categoria determinados. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, a concessão que trata o **OBJETO:** Procedimentos licitatórios para aquisição dos materiais permanentes para atendimento ao Fundo Municipal de Educação.

Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/07/17